

ACÓRDÃO Nº 3609/2012 – TCU – 1ª Câmara

1. Processo nº TC-028.789/2009-2
2. Grupo I, Classe I – Recurso de Reconsideração em Tomada de Contas Especial
3. Recorrente: Maria do Carmo Barcellos, (coordenadora-geral, CPF 238.132.372-49)
4. Unidade: Proteção Ambiental Cacoalense (PACA)
5. Relator: Ministro José Múcio Monteiro
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Valmir Campelo
6. Representante do Ministério Público: Subprocurador Paulo Soares Bugarin
7. Unidades Técnicas: Secex/RO e Serur
8. Advogado constituído nos autos: não há

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos que tratam de recurso de reconsideração interposto por Maria do Carmo Barcellos, coordenadora-geral da organização Proteção Ambiental Cacoalense (PACA), contra o Acórdão nº 10.426/2011-1ª Câmara.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 1ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, com base nos arts. 32, parágrafo único, 33 e 48, parágrafo único, da Lei nº 8.443/1992, c/c o art. 285, § 2º, do Regimento interno do TCU, em:

9.1 não conhecer do recurso de reconsideração, por ser intempestivo e não apresentar fatos novos;

9.2 dar ciência desta deliberação à recorrente.

10. Ata nº 21/2012 – 1ª Câmara.

11. Data da Sessão: 26/6/2012 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-3609-21/12-1.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Walton Alencar Rodrigues (na Presidência), José Múcio Monteiro (Relator) e Ana Arraes.

13.2. Ministro-Substituto convocado: Augusto Sherman Cavalcanti.

13.3. Ministro-Substituto presente: Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
WALTON ALENCAR RODRIGUES
na Presidência

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ MÚCIO MONTEIRO
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO
Procurador